



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Esplanada

1

Segunda-feira • 18 de Maio de 2020 • Ano X • Nº 2284

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Esplanada publica:

- **Decreto nº 52 de 15 de maio de 2020** - Dispõe sobre o retorno especial das atividades administrativas das escolas municipais com medidas preventivas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.
- **Resolução CME/Esplanada nº 01/2020** - Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e institui o Referencial Curricular Municipal de Esplanada como documento obrigatório ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica para o Sistema Municipal de Ensino de Esplanada.
- **Edital Processo Seletivo Simplificado 001/2020**. Objeto: seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB para atuar no núcleo do município de Esplanada, Bahia.
- **Parecer Deliberativo nº 01/2020** – Aprova o Referencial Curricular da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.

## Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.048.068.0001-74



### DECRETO Nº 52 DE 15 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o retorno especial das atividades administrativas das escolas municipais com medidas preventivas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

**FRANCISCO DA CRUZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que em decorrência das ações já implementadas pelo Município de Esplanada, sobretudo o isolamento social instituído desde o dia 20 de março de 2020, com aumento gradativo das restrições, houve resultado satisfatório, de modo que a situação epidemiológica relacionada à COVID-19 se mantém controlada;

CONSIDERANDO a necessidade de início imediato das atividades educacionais com ferramentas a distância, atendendo ao direito fundamental à educação, à luz dos postulados da razoabilidade e proporcionalidade, todos com esboço constitucional;

CONSIDERANDO que para a manutenção dos serviços públicos essenciais, inclusive os serviços da educação pública, o Município de Esplanada necessita dos prédios escolares como suporte de entrega e recebimento das atividades escolares;

CONSIDERANDO que, segundo o Ministério da Saúde por meio do já citado Boletim Epidemiológico nº 07, de 06 de abril de 2020, há possibilidade de manutenção das atividades com medidas restritivas relacionadas à segurança sanitária e proteção aos grupos de risco;

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.048.068.0001-74



CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Executivo Municipal a execução de políticas públicas relacionadas à educação, entre outras, tratando-se de atos de gestão e mérito administrativo, balizado pelos critérios de oportunidade e conveniência (discricionariedade) fundamentados, conforme, **Nota de esclarecimento do MEC de 18 de março de 2020 e Resolução CEE N.º 27, de 25 de março de 2020;**

CONSIDERANDO então, a possibilidade de retorno de atividades administrativas das escolas municipais desde que adotados critérios rigorosos de proteção sanitária, somada à efetiva e ostensiva fiscalização a ser realizada por parte do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO especificamente que a maior quantidade dos alunos das escolas municipais não tem acesso a internet, sendo imprescindível a distribuição das atividades em arquivo físico;

CONSIDERANDO a **Medida Provisória Nº 934, DE 1º de abril de 2020** ao determinar que o estabelecimento de ensino de educação básica fica dispensado, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no §1º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado o retorno das atividades administrativas nas escolas municipais, desde que observados obrigatoriamente os seguintes requisitos e determinações:

I – é obrigatório o uso de máscaras (descartáveis ou não) por todos os frequentadores do estabelecimento, sejam servidores públicos, pais e/ou responsáveis, alunos etc., ainda que sejam realizadas em ambientes externos;

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
**SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 31.048.068.0001-74**



II – é vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre as pessoas;

III – é vedado o compartilhamento de aparelhos, instrumentos etc., sem prévia e rigorosa higienização, mediante utilização de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto, quanto das mãos do praticante e servidor público por meio de lavagem adequada com água e sabão ou álcool 70%;

IV – os atendimentos deverão ser individuais, sempre que possível mediante agendamento, sendo limitada a entrada e permanência concomitante de, no máximo, 05 (cinco) pessoas, observado, ainda, o limite máximo de até 10 (dez) pessoas;

V - é obrigatória a utilização de álcool 70% em gel ou líquido pelos frequentadores mencionados no inciso anterior, para fins de higienização constante, desde a entrada do estabelecimento até o manuseio de instrumentos, toques nos mobiliários, paredes, aparelhos etc.;

VI – fica proibida a realização das atividades por aqueles que estiverem com a temperatura corporal acima de 37,7 graus celsius, devendo ser orientado imediatamente a procurar atendimento médico, caso apresente-se em tais condições;

VII– é vedado o atendimento de pessoas que estejam apresentando sintomas como: coriza, tosse, febre, mal-estar;

VIII – É proibido o compartilhamento de instrumentos e objetos entre os frequentadores, sendo expressamente vedado o revezamento no mesmo aparelho ou objetos, devendo a troca ser realizada mediante absoluta e rigorosa higienização do aparelho ou objeto, por meio de álcool 70%, hipoclorito de sódio (solução de 50ml de água sanitária para 01(um) litro de água) ou produto destinado para tanto;

IX – Na entrada do estabelecimento deverá ser fornecido tapete umidificado com hipoclorito de sódio (solução de 50 ml de água sanitária para 01(um) litro de água), cuja limpeza dos pés é obrigatória para adentrar ao estabelecimento;

X – é proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades, antes, durante ou depois destes.

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.048.068.0001-74



XI - é obrigatório a utilização de luvas, para os servidores ao receber as atividades dos alunos;

XII - é vedada a utilização de aparelho celular pelos frequentadores, no interior do estabelecimento, por ter grande potencial de contaminação;

XIII - é proibido o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada servidor e visitante será responsável por trazer a sua garrafa d'água, sendo este de uso individual e intransferível;

XIV - é vedado consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento;

XXV - é obrigatória a manutenção de monitoramento dos servidores que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades e orientado a procurar atendimento médico;

Art. 2º. As escolas municipais reabertas terão como finalidade principal auxiliar a Secretaria Municipal de Educação na distribuição, recebimento e monitoramento das atividades didáticas no período de quarentena do COVID 19.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação deverá definir por instrumento administrativo o quantitativo de servidores municipais por escola, a carga horária a ser desenvolvida e o sistema de rodízio, observando o distanciamento mínimo de dois metros por pessoa.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer determinação prevista neste Decreto, ficam os estabelecimentos sujeitos a sanções pelo Poder Público municipal.

Art. 4º. Este Decreto retroage seus efeitos a 04/05/2020 mantendo-se as disposições do Decreto Municipal nº. 019 de 17/03/2020 com as alterações determinadas pelo Dec. Nº 51 de 14/05/2020, no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, 15 de maio de 2020.

FRANCISCO DA CRUZ  
Prefeito Municipal

---

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,  
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500

## Resoluções



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**HOMOLOGADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2020**

### RESOLUÇÃO CME/Esplanada Nº 01/2020.

**Aprovado em 07/05/2020.**

Orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e institui o Referencial Curricular Municipal de Esplanada como documento obrigatório ao longo das etapas e respectivas modalidades da Educação Básica para o Sistema Municipal de Ensino de Esplanada.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Esplanada, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 3º inciso 8º; Lei Orgânica de Esplanada; Lei Municipal que: “Cria o Conselho Municipal de Educação”; Lei Municipal que “Cria a Sistema Municipal de Ensino”, bem como, nas normas do Sistema Municipal de Ensino”, e

CONSIDERANDO:

#### 📌 **Constituição Federal:**

Art. 205: define que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;

Art. 210: define que “serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais”;

#### 📌 **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:**

Art. 2º: que reafirma “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”;



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Art. 9º: ao definir umas das incumbências da União, em seu inciso V, como a de “estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum”;

Art. 22: esclarece que “a educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”;

Art. 26: na redação dada pela Lei nº 12.796/2013, estipula que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos”;

Art. 32: na redação dada pela Lei nº 11.274/2006, determina que “o ensino fundamental obrigatório, com duração de 09 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 06 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social”;

**Plano Nacional de Educação Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 em suas metas e respectivas estratégias, em especial,**

Meta 02 “universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE”

Meta 07 “estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local”;

▶ **Resolução CNE/CP Nº02, de 22 de dezembro de 2017**

“Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.”;

▶ **Parecer CNE/CP Nº15, 15 de dezembro de 2017**

“Que fundamenta a Resolução CNE/CP Nº02 que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.”;

▶ **Plano Municipal de Educação de Esplanada.**

▶ **A implementação da BNCC e do Referencial Curricular Municipal de Esplanada** na Rede de Ensino que atendam as etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, entendendo este processo como união de esforços de todas as unidades de ensino na busca da equidade no processo ensino e aprendizagem no município.

▶ **Que o Referencial Curricular Municipal de Esplanada** foi construído em um processo coletivo e participativo visando efetivar de forma concreta o regime de colaboração entre todas as unidades de ensino, sendo o mesmo obrigatório para as instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino.

▶ **Que as orientações presentes nesta Resolução embasam a revisão** dos Projetos Político Pedagógicos, Regimentos Escolares e documentos correlatos das instituições de ensino pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino garantida a autonomia pedagógica de cada instituição.

RESOLVE:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A presente Resolução institui e orienta a implementação do Referencial Curricular Municipal de Esplanada, elaborado em regime de colaboração com o estado da Bahia, como documento de caráter normativo para o Sistema Municipal de Ensino de Esplanada, que define o





**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais aos estudantes de Esplanada, no âmbito da Educação Básica nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades.

**Art. 2º** A elaboração do Referencial Curricular Municipal de Esplanada, além de considerar como obrigatório o disposto na Base Nacional Comum Curricular e Referencial Curricular municipal, também contempla, em sua construção, as peculiaridades locais.

**Art. 3º** A construção e implementação do Referencial Curricular Municipal de Esplanada visa superar a fragmentação das propostas curriculares das diferentes redes de ensino, fortalecendo assim o regime de colaboração e a qualidade da educação ofertada no município, resguardada a autonomia de cada Unidade de Ensino.

**Art. 4º** O Referencial Curricular Municipal de Esplanada, construído em consonância com BNCC é a diretriz para as escolas de Educação Básica nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental construírem ou revisarem os seus Projetos Político-Pedagógicos e documentos correlatos, respeitada a autonomia de cada Unidade de Ensino.

**Art. 5º** O Referencial Curricular Municipal de Esplanada baseado na BNCC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos PPPs e, conseqüentemente, dos currículos das instituições escolares, contribuindo para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais voltadas, especialmente, para a formação de profissionais da educação, à avaliação da aprendizagem, à definição de recursos didáticos e aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da oferta de educação de qualidade.

**Art. 6º** No exercício da autonomia no processo de construção de seus Projetos Político Pedagógicos – PPPs previsto nos artigos 12, 13 e 23 da LDB e atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na BNCC e no Referencial Curricular Municipal de Esplanada, as Instituições Escolares adotarão metodologias, formas de avaliações e propostas de progressão, devidamente construídos com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando as normativas do respectivo Sistema de Ensino.

**Art. 7º** Os Regimentos Escolares das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados a partir do PPP, uma vez que o mesmo rege toda a vida escolar nas questões de gestão democrática, administrativa, financeira e pedagógica.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo Único. Os Regimentos Escolares das Instituições Escolares serão elaborados ou revisados respeitando as normas exaradas pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 8º** Os PPPs das Instituições Escolares devem contemplar todas as etapas e as modalidades, terão a BNCC e o Referencial Curricular Municipal de Esplanada como referência obrigatória e, ainda, incluirão a Parte Diversificada definida de acordo com a LDB, as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas complementares do respectivo Sistema de Ensino.

Parágrafo Único de acordo com o Artigo 26 da LDB, a “parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos” forma juntamente com a BNCC e o Referencial Curricular Municipal de Esplanada um único bloco, indissociável, tanto para as atividades pedagógicas, como para os processos avaliativos.

**Art. 9º** Os currículos, coerentes com o Projeto Político Pedagógico da instituição e considerando o contexto e as características dos estudantes, deve:

I. Contextualizar os conteúdos curriculares, identificando estratégias para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são constituídas;

II. Decidir sobre formas de organização dos componentes curriculares – disciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar ou pluridisciplinar – e fortalecer a competência pedagógica das equipes escolares, de modo que se adote estratégias mais dinâmicas, interativas e colaborativas em relação à gestão do ensino e da aprendizagem;

III. Selecionar e aplicar metodologias e estratégias didático-pedagógicas diversificadas, recorrendo a ritmos diferenciados e a conteúdos complementares, se necessário, para trabalhar com as necessidades de diferentes grupos de alunos, suas famílias e cultura de origem, suas comunidades, seus grupos de socialização, entre outros fatores;

IV. Conceber e pôr em prática situações e procedimentos para motivar e engajar os estudantes nas aprendizagens;

V. Construir e aplicar procedimentos de avaliação formativa de processo ou de resultado, que levem em conta os contextos e as condições de aprendizagem, tomando tais registros como referência para melhorar o desempenho da instituição escolar, dos professores e dos alunos;

VI. Selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender;



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VII. Criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de desenvolvimento docente, que possibilitem contínuo aperfeiçoamento da gestão do ensino e aprendizagem, em consonância com a proposta pedagógica da instituição ou rede de ensino;

VIII. Manter processos contínuos de aprendizagem sobre gestão pedagógica e curricular para os demais educadores, no âmbito das instituições ou redes de ensino, em atenção às diretrizes curriculares nacionais, definidas pelo Conselho Nacional de Educação e normas complementares, definidas por este colegiado;

Parágrafo Único. Os currículos devem incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas do Sistema de Ensino.

**Art. 10** As aprendizagens essenciais, definidas como: conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e a capacidade de os mobilizar, articular e integrar, expressando-se em competências, compõem o processo formativo de todos os educandos ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Parágrafo Único. No âmbito da BNCC, competência é definida como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores, para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

**Art. 11** Fica estabelecido de acordo com a BNCC conforme o Art. 4º da Resolução CNE/CP Nº02, de dezembro de 2017, que a Educação Básica deve fundamenta-se nas seguintes competências gerais, como expressão dos direitos e objetivos de aprendizagem a serem desenvolvidas pelos estudantes:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas;



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3. Desenvolver o senso estético para reconhecer, valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também para participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural;

4. Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva;

6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns, que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável, em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado consigo mesmo, com os outros e com o planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos, de forma harmônica, e a cooperação, fazendo-se respeitar, bem como promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões, com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## CAPITULO II

### EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 12** A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem as práticas centradas nas experiências, nas interações e nas brincadeiras, possibilitando que a criança se desenvolva e amplie suas potencialidades, construindo significados e descobertas.

**Art. 13** O Referencial Curricular Municipal de Esplanada, embasado na BNCC, considera que a criança é o centro do planejamento curricular, sujeito de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas, com singularidades próprias, tendo o brincar, como linguagem própria da infância, articulando o cuidado e as experiências diversas com os saberes dos diferentes campos para oportunizar o desenvolvimento integral e saudável das crianças.

**Art. 14** O planejamento do Professor na Educação Infantil deve ser estruturado com base nos campos de experiência descritos nos documentos orientadores (BNCC e Referencial Curricular Municipal de Esplanada) e expressar a intencionalidade pedagógica na prática diária, garantindo os direitos de aprendizagem e desenvolvimento de modo a assegurar o pleno desenvolvimento das crianças.

**Art. 15** Devem ser assegurados os seguintes direitos de aprendizagem e desenvolvimento no âmbito da Educação Infantil:

I. Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II. Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III. Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades, propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando em relação a eles;

IV. Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela,



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V. Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI. Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

### CAPITULO III

#### ENSINO FUNDAMENTAL

**Art. 160** Ensino Fundamental, com duração de 09 anos, terá como objetivo a formação básica do cidadão, conforme aponta o art. 32 da LDB.

**Art. 170** Referencial Curricular Municipal de Esplanada, no que se refere ao Ensino Fundamental, além de considerar as habilidades específicas da BNCC, também relaciona as habilidades referentes ao contexto local, elencadas e definidas no momento da construção coletiva do mesmo.

**Art. 180**s anos iniciais do Ensino Fundamental devem dar continuidade às experiências vividas na Educação Infantil aprofundando os conhecimentos, prevendo a progressiva sistematização dessas experiências de forma a ampliar as relações com o mundo e desenvolvendo atitude ativa na construção do conhecimento.

**Art. 190** No primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental, a ação pedagógica deve ter foco na alfabetização, proporcionando aos alunos a apropriação do sistema de escrita alfabético, a compreensão da leitura e da escrita de acordo com faixa etária, o desenvolvimento da capacidade de ler e escrever números, compreender suas funções e o significado e uso das quatro operações matemáticas.

Parágrafo Único. O processo de alfabetização dos alunos deve ser consolidado no terceiro ano.

**Art. 200**s currículos escolares, em conformidade com os PPPs, elaborados a partir do Referencial Curricular Municipal de Esplanada, devem assegurar aos estudantes um percurso contínuo e



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



progressivo de aprendizagens, ao longo da Educação Básica garantindo o desenvolvimento integral e a autonomia, evitando a ruptura na transição no processo entre:

- a) Família/escola;
- b) Educação Infantil/Ensino Fundamental;
- c) Entre os 09 anos do Ensino Fundamental (Reprovação);
- d) Anos iniciais/Anos Finais do Ensino Fundamental;
- e) Anos Finais/Ensino Médio;

**Art. 21** As Áreas do Conhecimento favorecem a comunicação entre os saberes dos diferentes componentes curriculares, intersectam-se na formação dos alunos, mas preservam as especificidades de saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

**Art. 22** O currículo do Ensino Fundamental deverá ser desenvolvido com base nas habilidades e competências estabelecidas para cada Área do Conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, que são:

**I. Linguagens:**

a. Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais;

b. Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva;

c. Utilizar diferentes linguagens –verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, em diferentes contextos, e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos, de forma harmônica, e à cooperação;

d. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo;



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



e. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas;

f. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar por meio das diferentes linguagens, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

## **II. Matemática:**

a. Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, bem como uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho;

b. Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e atuar no mundo, reconhecendo também que a Matemática, independentemente de suas aplicações práticas, favorece o desenvolvimento do raciocínio lógico, do espírito de investigação e da capacidade de produzir argumentos convincentes;

c. Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções;

d. Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo que se investigue, organize, represente e comunique informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes;

e. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados;

f. Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar





**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas e dados);

g. Agir individual ou cooperativamente com autonomia, responsabilidade e flexibilidade, no desenvolvimento e/ou discussão de projetos, que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;

h. Interagir com seus pares, de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamentos, bem como na busca de soluções para problemas, de modo que se identifique aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

### **III. Ciências da Natureza:**

a. Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico;

b. Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de forma que se sinta, com isso, segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, além de continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

c. Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza;

d. Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho;

e. Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista, que respeitem e promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



f. Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza, de forma crítica, significativa, reflexiva e ética;

g. Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.

h. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

#### **IV. Ciências Humanas:**

a. Compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de maneira que se exercite o respeito à diferença, em uma sociedade plural, além de promover os direitos humanos;

b. Analisar o mundo social, cultural e digital, e o meio técnico-científico-informacional, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo;

c. Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade e propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural, de forma que participe efetivamente das dinâmicas da vida social, exercitando a responsabilidade e o protagonismo, voltados para o bem comum, e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva;

d. Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas, com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo, com isso, o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza;

e. Comparar eventos ocorridos, simultaneamente, no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço, e em espaços variados;



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



f. Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental;

g. Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica, e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação, no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal, relacionado a localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão.

#### **V. Ensino Religioso:**

a. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos;

b. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios;

c. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida;

d. Conviver com a diversidade de identidades, crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver;

e. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente;

f. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo que se assegure assim os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.

#### **CAPITULO IV**

#### **FORMAÇÃO CONTINUADA**

**Art. 23** A Secretaria Municipal de Educação ofertará durante todo ano de 2020 formação continuada que permita a equipe técnica da Secretaria, Coordenadores, Diretores e aos professores tomar a BNCC e Referencial Curricular Municipal de Esplanada como referência para a construção participativa, crítica e criativa do PPP e currículos escolares.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Art. 24** As formações terão caráter de reflexão sobre as práticas pedagógicas embasadas em referenciais teóricos e experiências significativas a fim de qualificar a ação pedagógica.

**Art. 25** As formações ofertadas deverão contemplar, além de outras temáticas relevantes ao contexto municipal, o disposto no Art. 11 da presente Resolução.

**Art. 26** As Instituições Escolares também deverão realizar formações que contemplem as demandas locais, de modo a garantir a qualificação da ação pedagógica, observando o disposto no seu PPP.

## CAPITULO V

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** As instituições pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino devem intensificar o processo de inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades nas classes comuns do ensino regular, garantindo condições de acesso e de permanência com aprendizagem, buscando prover atendimento com qualidade.

**Art. 28** A implementação da BNCC e do Referencial Curricular Municipal de Esplanada acontecerá, impreterivelmente, no início do ano letivo de 2020 para a Educação Básica, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental e suas modalidades.

§1º Torna-se obrigatória a revisão dos Projetos Político Pedagógicos - PPP, sob orientação e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e do Regimento Escolar que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação conforme normativas exaradas pelo mesmo.

§2º A revisão dos referidos documentos deverá acontecer, impreterivelmente, até o ano de 2021, observados os prazos e normas emitidas pelo respectivo Sistema de Ensino.

**Art. 29** Caberá à Secretaria Municipal de Educação orientar, apoiar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas instituições educativas integrantes do Sistema Municipal de Ensino relativo ao cumprimento do disposto nesta Resolução.

**Art. 30** Caberá ao Conselho Municipal de Educação de Esplanada, no âmbito de suas competências, resolver as questões suscitadas pela presente norma.

**Art. 31** Fica fixado o prazo de cinco anos para revisão do Referencial Curricular Municipal de Esplanada a contar da data de sua implementação.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Parágrafo único - Este processo dar-se-á em regime de colaboração entre a rede de ensino, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

**Art. 32** No prazo de 30 dias a contar da publicação da presente Resolução, a Secretaria Municipal de Educação, editará documento complementar contendo o Referencial Curricular Municipal de Esplanada, de acordo com concepções, definições e diretrizes estabelecidas na presente norma.

**Art. 33** O Referencial Curricular Municipal de Esplanada deverá ser o documento de base curricular para as orientações das atividades didáticas a serem desenvolvidas através de ferramentas a distância no período emergencial da pandemia do COVID 19, no ano de 2020.

**Art. 34** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo CME de Esplanada.

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 07 de maio de 2020.

**Conselheiros Presentes:**

José Roberto Nascimento dos Santos

Lucia Carla Cândida de Menezes Andrade

Silvana Macedo de Souza

**ROSANA CARDIAL DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – Esplanada - BA  
Decreto 236/2017

## **Editais**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



### **EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020**

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Educação de Esplanada, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB para atuar no núcleo do município de Esplanada, Bahia.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº. 183/2016, 15/2017, 249/2018, 232/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal de 1988.

#### **2. DA VAGA**

01 (uma) vaga para Coordenador do Polo UAB com validade de 4 (quatro) anos, conforme Portaria CAPES 249/2018.

#### **3. DOS REQUISITOS A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE POLO:**

- 3.1. Ser graduado em nível superior;
- 3.2. Ser professor efetivo da Rede Pública de Ensino municipal de Esplanada, Bahia, atendendo os requisitos da Lei Federal 11.273/2006 e das Portarias CAPES 183/2016, 15/2017 e 232/2019;
- 3.3. Residir no município do polo UAB para o qual pleiteia a vaga, ou próximo a ele;
- 3.4. Destinar no mínimo 20 (vinte) horas semanais compatíveis às atividades do polo;
- 3.5. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- 3.6. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano de atuação na Educação Básica. (Portarias CAPES 183/2016 e 15/2017);
- 3.7. Não estar nomeado em cargo em comissão de Secretário Municipal ou equivalente;
- 3.8. Comprovar experiência em Gestão Educacional;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



3.9. Comprovar experiência de atuação em Educação à Distância e ter domínio no uso das ferramentas, computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Período de inscrição: 19/05/2020 a 21/05/2020, mediante a entrega do Formulário de Inscrição (anexo I) preenchido e do Curriculum Lattes impresso direto da plataforma e devidamente documentado (comprovantes dos Certificados);

4.2. Os documentos referidos no item 5 devem ser entregues no protocolo da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com todos os demais documentos exigidos no item 3. deste edital.

4.3. O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, não terá sua inscrição aceita.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;

5.2. *Curriculum Lattes* impresso diretamente da plataforma e suas devidas comprovações de certificados;

5.3. Comprovante de formação superior (Portaria Capes 183/2016), cópia autenticada.

5.4. Comprovantes de cursos de pós graduação, cópia autenticada;

5.5. Comprovante de endereço (Portaria CAPES 153/2018);

5.6. Cópia de documentação que comprove mínimo de um ano de experiência na Educação Básica; (Portaria Capes 183/2016);

5.7. Comprovação de vínculo público efetivo com o mantenedor do Polo UAB – Município de Esplanada, Bahia, e disponibilização de carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

5.8. Comprovação de experiência profissional na Gestão na EaD;

5.9. Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem - AVA.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção do Coordenador de Polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e ocorrerá conforme as etapas abaixo:

- a) Primeira Etapa (eliminatória): verificação dos documentos exigidos no item 3 deste edital.
- b) Segunda Etapa (classificatória): Análise da pontuação do *Curriculum Lattes*.
- c) Para critério de desempate será observado o maior tempo de experiência profissional na Educação à Distância.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa deste edital conforme tabela de pontuação (anexo II);

7.2. O resultado da seleção será publicado pela Secretaria Municipal de Educação até o dia 03/04/2020.

## 8. DO RECURSO

8.1. Caberá recurso por parte do candidato não selecionado (Portaria Capes 249/2018), se entregue no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado. O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, em horário de expediente, mediante o preenchimento do formulário (anexo III) e será analisado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para divulgação do parecer sobre os recursos.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação imediatamente após esgotado o prazo para interposição de recursos e o período de validade de atuação no cargo pelo candidato selecionado será de 4 (quatro) anos, conforme a portaria CAPES 183/2016.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## **10. DA REMUNERAÇÃO**

**10.1.** O candidato selecionado permanecerá percebendo os vencimentos a que faz jus na sua função de lotação na Rede Municipal de Educação do município de Esplanada, Bahia e poderá receber bolsa da CAPES, desde que atenda os critérios da CAPES conforme Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, e Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017, especialmente nos itens seguintes:

I - Apresente a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º completa e correta, protocolada na CAPES;

II – Que o polo de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos cadastrados no Sistema de Gestão da UAB;

III - Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa (Lei 11.273/2006 e Portaria Capes 183/2016);

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO:**

I - Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

II - Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do polo;

III - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

IV - Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;

V - Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;

VI - Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

VII - Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;

VIII - Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



IX - Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

X - Orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

XI - Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

XII - Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

XIII - Realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;

XIV - Conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;

XV - Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

XVI - Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

XVII - Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

XVIII - Organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

XIX - Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;

XX - Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

XXI - Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

XXII - Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

XXIII - Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;

XXIV - Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações. (Portaria CAPES 153/2018)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação;

12.2. Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 102/2019 e os princípios que regem a administração pública da Constituição Federal;

12.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do (a) candidato (a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

12.4. Todos os atos praticados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado serão registrados em Ata. (Portaria Capes 102/2019);

12.5. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 30 dias após a conclusão do certame. (Portaria Capes 102/2019);

12.6. A validade do processo seletivo é de quatro anos. ( Portarias Capes 183/2016 e 102/2019).





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo	
2. CPF	
3. RG	
4. Título Eleitor	
5. Sexo	
6. Data de Nascimento	
7. Endereço Residencial	
8. Telefone de contato	
9. E-mail para contato	
10. Data de ingresso no serviço público municipal no cargo de professor efetivo da educação básica.	
11. Possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem.	( ) sim ( ) não



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO**

CRITÉRIOS	VALORES	PONTUAÇÃO
Graduação	1 (um) ponto por titulação comprovada	
Especialização	1 (um) ponto por titulação comprovada.	
Mestrado	2 (dois) pontos por titulação concluída e comprovada.	
Doutorado	2 (dois) pontos por titulação concluída e comprovada.	
Experiência de Gestão Escolar	1 (um) ponto por ano de experiência comprovada.	
Experiência profissional na Gestão de Educação a Distância	4 (quatro) pontos por ano de experiência comprovada.	
Cursos de formação com foco na Gestão e Tutoria para a Educação a Distância	5 (cinco) pontos para cada 30 horas de curso comprovada.	
Publicações de artigos e ou participação em livros sobre Educação à Distância.	5 (cinco) pontos por publicação comprovada.	
Total de pontos acumulados pelo candidato		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



## ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:

---

---

---

Os argumentos são:

---

---

---

Documentos anexos:

---

---

---

Esplanada, .....de.....de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CNPJ – 13.885.231/0001-71



**ANEXO IV - CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO PRATICADO</b>
18/05/2020	Publicação do edital
19/05 a 21/05/2020	Inscrição e entrega da documentação
22/05/2020	Publicação de relação dos candidatos inscritos
26/05/2020	Resultado
27/05/2020	Recursos
28/05/2020	Resultado dos recursos
29/05/2020	Homologação do resultado final



## Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### PARECER DELIBERATIVO Nº 01/2020

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação - SME	
<b>ASSUNTO:</b> Aprova o Referencial Curricular da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil, Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e na modalidade da Educação de Jovens e Adultos.	
<b>RELATORA:</b> Rosana Cardial dos Santos	
SESSÃO PLENÁRIA - DATA: 07/05/2020	PROCESSO CME: 2019

**HOMOLOGADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 15 DE MAIO DE 2020**

### I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o Referencial Curricular Esplanadense, o qual foi elaborado através do Regime de Colaboração entre Estado e Municípios, e atenderá todas as escolas públicas municipais, da Educação infantil e Ensino Fundamental nos anos iniciais e anos finais. Este documento apresenta um conjunto de saberes pedagógicos sustentados pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que serão fundamentais na vida escolar de cada estudante, respeitando a autonomia das escolas, conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).

Este referencial é fruto de estudos e discussões promovidos pela Comissão Municipal de Governança. Todo o trabalho teve como premissas as legislações educacionais específicas e experiências das práticas pedagógicas das salas de aulas, bem como o respeito às tradições do povo esplanadense.

Para assegurar o processo de reelaboração curricular, foram considerados:

- o Guia de Implementação fornecido pelo Ministério da Educação (MEC), que estabelece diretrizes orientadoras do trabalho realizado;
- levantamento e análise das propostas de documentos curriculares já existentes nos municípios, cujo objetivo era garantir as especificidades locais.

Sendo assim, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

A Srª Secretária Municipal de Educação, Profª Josefa Isabel junto com a equipe técnica da SEDUC encaminhou a este conselho, para apreciação e parecer, o Referencial Curricular a vigorar nas escolas públicas municipais, no ano letivo de 2020, adequado a cada nível de ensino das escolas. Tal referencial foi fruto de amplos estudos e discussões do corpo técnico da SEDUC e da equipe gestora das escolas e da Equipe de Governança.





**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A demanda foi apresentada ao conselho pleno, onde a Consultora educacional Prof<sup>a</sup> Maria do Socorro Adorno Cerqueira sugeriu um encontro com os conselheiros, visando uma apresentação de todo processo de elaboração dos Referencias Municipal, bem como a síntese do referido documento.

## **II – HISTÓRICO**

Visando atender a determinação do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Secretaria Municipal de Educação de Esplanada, em regime de colaboração com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), União Nacional dos Conselhos Municipais (UNCME), Instituto Educar Brasil SOS Municípios, e também com a participação ativa dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, elaborou o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Esplanada ao longo de 2018 e início de 2019.

O referido Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou, em 15 de dezembro de 2017, o Parecer CNE/CP nº 15/2017 e a Resolução CNE/CP nº 2/2017 e seu anexo, que instituem e orientam a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), explicitando os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, a ser observada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades, no âmbito da educação Básica no Brasil.

A referida Resolução do CNE, em seu artigo 15, determina que as instituições ou redes de ensino devem alinhar seus currículos e propostas pedagógicas a BNCC, preferencialmente, 2019 e, no máximo, até o início do ano letivo de 2020.

### **Marco Legal e Normativo**

Sendo o Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do município de Esplanada documento de referência para a adequação dos currículos e projetos pedagógicos das instituições ou redes de ensino de Educação Básica de toda rede de ensino, cabe uma análise dos documentos legais e normativos que servem de marco legal para o tema.

A elaboração da Base Nacional Comum Curricular e a adequação dos currículos e projetos pedagógicos escolares encontram amparo, em nível nacional, na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nas normas exaradas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

A Constituição Federal de 1988 define em seu art. 210 que:

“Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. [...]”

Já a LDB tem diversos artigos tratando de base nacional comum e dos currículos da Educação Básica, destacando-se o art. 26, o qual estipula que:



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



[...] os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

Também o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, define em sua Meta 2 a obrigatoriedade de:

[...] universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

Além disso, no mesmo Plano Nacional de Educação, destacam-se duas estratégias da meta 2 sobre o assunto, a saber:

Estratégia 2.1. “ o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

Estratégia 2.2. “pactuar entre a União, Estados e Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base comum curricular do ensino fundamental.

Também a Meta 7 do Plano Nacional de Educação, em sua Estratégia 7.1, aponta que se deve:

[...] estabelecer e implantar, mediante pactuação inter-federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local.

No âmbito normativo, o Conselho Nacional de Educação cumpriu seu papel ao aprovar a Resolução CNE/CP nº 2/2017, instituindo a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais, como direitos das crianças, dos jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar, e orienta sua implantação pelos sistemas de ensino das diversas instancias federativas, bem como pelas instituições ou redes escolares.

A referida Resolução dispõe que:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**  
**SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Art. 5º A BNCC é referência nacional para os sistemas de ensino e para as instituições ou redes escolares públicas e privadas da Educação Básica, dos sistemas federais, estaduais, distrital e municipal, para construírem ou revisarem os seus currículos.

§1º A BNCC deve fundamentar a concepção, formulação, implementação, avaliação e revisão dos currículos e conseqüentemente das propostas pedagógicas das instituições escolares, contribuindo, deste modo para a articulação e coordenação de políticas e ações educacionais desenvolvidas em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, especialmente em relação a formação de professores, a avaliação da aprendizagem, a definição de recursos didáticos a aos critérios definidores de infraestrutura adequada para o plano desenvolvimento da oferta da educação de qualidade.

[...]

Art. 7º Os currículos escolares relativos a todas as etapas e modalidades da Educação Básica devem ter a BNCC como referência obrigatória e incluir uma parte diversificada, definida pelas instituições ou rede escolares de acordo com a LDB, as diretrizes curriculares nacionais e o atendimento das características regionais e locais, segundo normas complementares estabelecidas pelos órgãos normativos dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 8º Os currículos, coerentes com a proposta pedagógica das instituições de ensino, devem adequar as proposições da BNCC a sua realidade considerando, para tanto, o contexto e as características dos estudantes, devendo:

I. contextualizar os conteúdos curriculares, identificando extralegais para apresentá-los, representá-los, exemplificá-los, conectá-los e torná-los significativos, com base na realidade do lugar e do tempo nos quais as aprendizagens se desenvolvem e são construídas.

Ainda, na Resolução CNE/CP nº 2/2017, está disposto o prazo para que as instituições ou redes de ensino alinhem seus currículos e suas propostas pedagógicas à BNCC:

Art. 15 As instituições ou redes de ensino podem, de imediato, alinhar seus currículos e propostas pedagógicas BNCC

Parágrafo único. Adequação dos currículos a BNCC deve ser efetivada preferencialmente até 2019 e no máximo, até o início do ano letivo de 2020.

No âmbito local, a Lei Estadual N.º 13.559 de 11 de maio de 2016 aprovou o Plano Estadual de Educação da Bahia que, em conformidade com o PNE, sinalizou, em sua estratégia 7.6, a necessidade de:

“estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, respeitada adversidade regional, estadual e local”.

Com base em todos os dispositivos legais acima referidos e a partir da homologação da Resolução CNE/CP N.º 2/2017, o Estado da Bahia deu continuidade ao processo de mobilização para a implantação da Base Nacional Comum Curricular. E, em 2 de fevereiro de 2018, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia - SEC/BA publicou a Portaria N.º 789 que dispõe sobre a instituição e o funcionamento do Comitê Estadual de Implementação da Base Nacional Comum Curricular no Estado da Bahia.

O CEE/BA realizou diversas ações de estudo e debate interno, bem como participou de vários eventos sobre a BNCC, com vistas ao cumprimento de suas atribuições como órgão normatizador do Estado.

Como constante, o DCRB foi elaborado em regime de colaboração entre Estado e Municípios, em um movimento “desafiador, fraterno, criativo e, acima de tudo, colaborativo”.

Informa-se que houve, no decorrer do ano de 2018, a participação de muitos atores para a sua construção, numa escuta que envolveu estudantes, professores, gestores, dirigentes de ensino - municipais e estaduais, especialistas, conselheiros - municipais e estaduais e representantes da sociedade civil, in verbis:

Em Regime de Colaboração entre a Secretaria Estadual de Educação e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, os municípios foram mobilizados a produzirem documentos orientadores e promoverem diálogos formativos, nos 27 Territórios de Identidade – NTE, com as comunidades educativas, para subsidiarem a elaboração da primeira versão do Currículo do Estado, com o objetivo de envolver e orientar as equipes técnicas no processo de estudo e discussão do documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Desse modo, somaram-se mais de 24 mil contribuições durante a realização da escuta inspiracional<sup>1</sup>, tornando legítimo o processo de construção e a materialidade do referido documento no Estado.

A atuação da comunidade educacional e sociedade civil foi garantida em Consulta Pública, presencial e virtual, com cerca de 4 (quatro) mil profissionais, aproximadamente, na fase presencial, representando as Redes de Ensino Pública e Privada, nos meses de outubro e novembro de 2018, nos 27 Territórios de Identidade, e as contribuições foram incorporadas à segunda versão do documento. A Consulta Pública virtual ficou disponível por 40 dias, resultando em mais de 229 mil contribuições. Conforme informado, uma vez “aceitas e validadas”, as contribuições foram encaminhadas para o avanço na direção ao que propõe a BNCC,



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



considerando a diversidade do território baiano, os direitos de aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes das Redes de Ensino Estadual, Municipal e Privada, como também as especificidades das etapas de ensino e suas modalidades, num processo, que compreendem, por participativo e democrático.

### **Sobre a tramitação do Documento Referencial da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (SEC/BA) junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE-BA)**

- ▶ Em 23 de outubro de 2018, foi entregue ao CEE-BA, a primeira versão do documento intitulado: Currículo Referencial da Educação Básica para o Estado da Bahia. O Conselho Pleno (C.P.) do CEE-BA tomou ciência do mesmo e constatou tratar-se de texto em estágio preliminar, deliberando por submetê-lo a consulta pública e por aguardar a entrega, pela SEC/BA, de versão consolidada e revisada, após a referida consulta, e adoção de os procedimentos relativos às suas atribuições.
- ▶ Em 10 de dezembro de 2018, em ato solene, foi realizada a entrega simbólica da segunda versão do documento, então denominado Currículo Bahia – Currículo Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Estado da Bahia. Este ato ocorreu durante a XIX Reunião dos Conselhos de Educação da Bahia.
- ▶ Em 18 de dezembro de 2018, a matéria Currículo Bahia – Currículo Referencial da Educação Infantil e Ensino Fundamental para o Estado da Bahia foi analisada pelo Conselho Pleno e verificou-se a incompletude do documento, deliberando-se, então, por comunicar à SEC e aguardar nova versão do documento na devida forma para encaminhamento aos Conselheiros.
- ▶ Em 29 de janeiro de 2019, foi entregue a este CEE/BA, pela Superintendência de Políticas para a Educação Básica - SUPED/SEC-BA, a terceira versão do Currículo Bahia – Currículo Referencial da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- ▶ Em 20 de março de 2019, foi recebido por este CEE/BA o Ofício SEC/GAB N.º 106/2019, solicitando a devolução do Currículo Bahia;
- ▶ Em 28 de março de 2019, a solicitação do Gabinete do Secretário de Estado da Educação foi atendida, conforme Ofício CEE/GAP N.º 96/2019, ocasionando a suspensão temporária da tramitação do referido documento neste CEE.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ▶ Em 20 de maio de 2019, registrou-se a presença, em sessão do Conselho Pleno, da equipe da SUPED/SEC para diálogo com o CEE quanto aos ajustes necessários ao Documento Referencial.
- ▶ Em julho de 2019, ao tempo de aguardar nova versão, o CEE tratou de delimitar suas atribuições e a forma de tramitação interna, no que tange à BNCC e ao documento produzido pela SEC, instituindo a Comissão Pró-regulamentação BNCC, por meio da Portaria CEE N.º 4/2019, para elaboração da Minuta de Resolução, contendo Normas Complementares para implementação da BNCC, na Educação Básica do Estado da Bahia, bem como emissão de Parecer sobre o Documento Curricular Referencial da Bahia.
- ▶ Em 15 de julho de 2019, foi protocolada no CEE/BA a versão, ora em análise, denominada de Documento Curricular Referencial da Bahia, a qual foi apresentada no Conselho Pleno pela Superintendente da SUPED e equipe, sendo encaminhado arquivo eletrônico e volumes impressos à Comissão BNCC, para devidos encaminhamentos.

A estrutura do DCRB contempla textos introdutórios sobre territorialidade, marcos teóricos e legais. Trata, também, das modalidades, dos temas integradores e da avaliação. Apresenta, de forma específica as etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, concluindo com um texto sobre “Projetos de Vida e as Transições para o Ensino Médio”.

No organizador curricular da Educação Infantil são encontrados os campos de experiência e as orientações metodológicas para os grupos de crianças das faixas etárias de zero a 1 ano e seis meses (grupo I), 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses (grupo II), 4 anos a 5 anos e 11 meses (grupo III).

Nos organizadores curriculares do Ensino Fundamental são encontradas as habilidades a serem desenvolvidas pelos estudantes em cada ano.

Com a aprovação do DCRB pelo Conselho Estadual de Educação, as redes de ensino terão a oportunidade de optar pela adesão integral ao documento ou realizar a adequação dos seus próprios currículos, respeitando a BNCC e o DCRB.

### **A Base Nacional Comum Curricular**

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo que tenham



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, não importando onde vivam no território brasileiro.

A BNCC é referência nacional para a formulação dos currículos e propostas pedagógicas das instituições e redes escolares dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, contribuindo para o alinhamento de outras políticas e ações, em âmbito federal, estadual e municipal, referente a formação dos professores, a avaliação, a elaboração de conteúdo educacionais e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.

As aprendizagens essenciais dispostas na BNCC devem assegurar o desenvolvimento, por parte do estudante, de competência gerais válidas para todas as etapas de Educação Básica. Estas competências gerais são definidas na BNCC:

**1. Conhecimento** — Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

**Objetivo:** Entender e explicar a realidade, colaborar com a sociedade e continuar a aprender.

**2. Pensamento Científico, Crítico e Criativo** — Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.

**Objetivo:** Investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções.

**3. Repertório Cultural** — Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

**Objetivo:** Fruir e participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.

**4. Comunicação** — Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

**Objetivo:** Expressar-se e partilhar informações, sentimentos, ideias, experiências e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

**5. Cultura Digital** — Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**Objetivo:** Comunicar-se, acessar e produzir informações e conhecimento, resolver problemas e exercer protagonismo de autoria.

**6.Trabalho e Projeto de Vida** — Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

**Objetivo:** Entender o mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas à cidadania e ao seu projeto de vida com liberdade, autonomia, criticidade e responsabilidade.

**7.Argumentação** — Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

**Objetivo:** Formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns com base em direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética.

**8.Autoconhecimento e Autocuidado** — Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

**Objetivo:** Cuidar da saúde física e emocional, reconhecendo suas emoções e a dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

**9.Empatia e Cooperação** — Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

**Objetivo:** Fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade, sem preconceito de qualquer natureza.

**10.Responsabilidade e Cidadania** — Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

**Objetivo:** Tomar decisões com princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e democráticos.

A BNCC tem como seus fundamentos pedagógicos o foco no desenvolvimento de competências e o compromisso com a educação integral:

Por meio de indicação clara do que os alunos devem “saber” (considerando a constituição de conhecimentos, habilidades e atitudes e valores) e, sobretudo, do que devem “saber fazer”





**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



(considerando a mobilidade desses conhecimentos, habilidades, atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício de cidadania e do mundo do trabalho), a explicação das competências oferece referências para o fortalecimento de ações que assegurem as aprendizagens essenciais definidas na BNCC.

Na Educação Infantil, a BNCC está estruturada, tendo como base os seguintes direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, além dos campos de experiência, organizados em três grupos por faixa etária:

**1) Conviver**

**O que diz a BNCC:** “Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas”.

**Como garantir esse direito:** situações em que os pequenos possam brincar e interagir com os colegas são fundamentais, mas não apenas elas. Jogos, por exemplo, são importantes para que as crianças convivam em uma situação em que precisam respeitar regras. Permitir que as crianças participem da organização da convivência do grupo, então, envolvê-las nas tarefas que viabilizam o cotidiano como, por exemplo, organizar o ambiente das refeições ou acomodar os brinquedos. “Quando falamos em conviver estamos falando numa educação que pensa no outro”, explica Maria Virgínia.

**2) Brincar**

**O que diz a BNCC:** “Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

**Como garantir esse direito:** as brincadeiras são essenciais e devem estar presentes intensamente na rotina da criança. Se trata de iniciativas infantis que o adulto deve acolher e enriquecer, porém devem ser planejadas e variadas. Para isso, a partir da observação dos pequenos brincando, o professor pode disponibilizar materiais que auxiliem o desenvolvimento da brincadeira ou que conduzam a outras experiências. Ele também pode promover conversas posteriores para discutir o que observou. “Se o professor organiza boas propostas, por exemplo, bons títulos de literatura, conversas e faz uma sequência rica a chance dessas temáticas migrarem para as brincadeiras são grandes”, comenta Maria Virgínia.

**3) Participar**

**O que diz a BNCC:** “Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.”

**Como garantir esse direito:** um exemplo clássico dado por Maria Virgínia Gastaldi foi a construção de casinhas de brinquedo. "O professor planeja como vai fazer, separa os materiais e pede ajuda de familiares para montá-la. Quando leva, pronta, à escola, fica surpreso, porque as crianças não se interessam ou estragam o brinquedo", diz. Aqui, o importante é envolver as crianças em todas as etapas, permitindo que elas ajudem a decidir como será a estrutura, quais materiais serão usados, qual será a cor etc. Então, que o professor observe o que ele já faz por elas e pode ser feito com elas. Permitir que elas participem das decisões que dizem respeito a elas mesmas e que organizam o cotidiano coletivo.

#### 4) Explorar

**O que diz a BNCC:** "Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia”.

**Como garantir esse direito:** aqui, é fundamental permitir que as crianças explorem sozinhas diferentes materiais fornecidos pelo professor. "Não é por meio de 'aulinhas', em que o professor senta na frente da sala e diz: isso é madeira, isso é isopor", destaca a especialista. Além da exploração de elementos concretos, explorar o elementos simbólicos, então que as crianças explorem músicas e histórias, por exemplo. Criar momentos de reflexão e, a partir da observação e escuta, que o professor perceba o que é pertinente e necessário para os pequenos.

#### 5) Expressar

**O que diz a BNCC:** "Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões,

**Como garantir esse direito:** rodas de conversa são imprescindíveis para que as crianças tenham seu direito garantido. É importante que essas situações sejam frequentes para que o professor apresente materiais variados para que a criança explore e se expresse a partir de diferentes linguagens. "Expressar é posterior ao explorar, só se pode expressar quando conhece", afirma a especialista. Promover ambientes interessantes de expressão com diferentes pessoas e situações ajudam a garantir este direito. Outro recurso essencial é a criação de momentos de fala, nos quais ambas as partes escutem e se expressem. Além disso, criar conselhos e assembleias em que os pequenos votam e argumentam sobre decisões que afetam o coletivo ajudam nessa tarefa.

#### 6) Conhecer-Se

**O que diz a BNCC:** "Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.”

**Como garantir esse direito:** boa parte das atividades ajudam a garantir esse direito, mas há estratégias para pensar especificamente sobre ele. Neste momento, é importante que o professor ajude a que eles se percebam, aprendam do que gostam, para isso o professor pode, a partir da observação, criar situações simples, mas que os auxiliem a descobrir a si próprio e ao outro. Com os bebês, Virginia cita como exemplo situações em que eles podem ficar em frente a espelhos e se observar. Os momentos de banho, alimentação e troca de fraldas também são ricos para essa aprendizagem: ao se sentir cuidado e ao aprendendo a cuidar de si, a criança desperta a consciência sobre seu corpo. "Quando anunciamos para um bebê onde vamos tocá-lo e o que faremos com ele, criamos a primeira oportunidade para que se reconheça como pessoa e não objeto", destaca a especialista.

Já no Ensino Fundamental, a BNCC está estruturada em cinco áreas de conhecimento com os respectivos componentes curriculares. Cada área e componente têm as respectivas competências específicas e um conjunto de habilidades relacionadas a diferentes objetos de conhecimento, organizados em unidades temáticas.

As competências específicas apresentadas na BNCC para cada área do conhecimento do Ensino Fundamental são:

**Competências específicas de linguagens para o ensino fundamental**

1. Compreender as linguagens como construção humana, histórica, social e cultural, de natureza dinâmica, reconhecendo-as e valorizando-as como formas de significação da realidade e expressão de subjetividades e identidades sociais e culturais.
2. Conhecer e explorar diversas práticas de linguagem (artísticas, corporais e linguísticas) em diferentes campos da atividade humana para continuar aprendendo, ampliar suas possibilidades de participação na vida social e colaborar para a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.
3. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao diálogo, à resolução de conflitos e à cooperação.
4. Utilizar diferentes linguagens para defender pontos de vista que respeitem o outro e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, atuando criticamente frente a questões do mundo contemporâneo.
5. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.

6. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

### **Competências específicas de matemática para o ensino fundamental**

1. Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.

2. Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.

3. Compreender as relações entre conceitos e procedimentos dos diferentes campos da Matemática (Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística e Probabilidade) e de outras áreas do conhecimento, sentindo segurança quanto à própria capacidade de construir e aplicar conhecimentos matemáticos, desenvolvendo a autoestima e a perseverança na busca de soluções.

4. Fazer observações sistemáticas de aspectos quantitativos e qualitativos presentes nas práticas sociais e culturais, de modo a investigar, organizar, representar e comunicar informações relevantes, para interpretá-las e avaliá-las crítica e eticamente, produzindo argumentos convincentes.

5. Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.

6. Enfrentar situações-problema em múltiplos contextos, incluindo-se situações imaginadas, não diretamente relacionadas com o aspecto prático-utilitário, expressar suas respostas e sintetizar conclusões, utilizando diferentes registros e linguagens (gráficos, tabelas, esquemas, além de texto escrito na língua materna e outras linguagens para descrever algoritmos, como fluxogramas, e dados).

7. Desenvolver e/ou discutir projetos que abordem, sobretudo, questões de urgência social, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários, valorizando a diversidade de opiniões de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza.

8. Interagir com seus pares de forma cooperativa, trabalhando coletivamente no planejamento e desenvolvimento de pesquisas para responder a questionamento se na busca de soluções para



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



problemas, de modo a identificar aspectos consensuais ou não na discussão de uma determinada questão, respeitando o modo de pensar dos colegas e aprendendo com eles.

**Competências específicas de ciências da natureza para o ensino fundamental**

1. Compreender as Ciências da Natureza como empreendimento humano, e o conhecimento científico como provisório, cultural e histórico.
2. Compreender conceitos fundamentais e estruturas explicativas das Ciências da Natureza, bem como dominar processos, práticas e procedimentos da investigação científica, de modo a sentir segurança no debate de questões científicas, tecnológicas, socioambientais e do mundo do trabalho, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
3. Analisar, compreender e explicar características, fenômenos e processos relativos ao mundo natural, social e tecnológico (incluindo o digital), como também as relações que se estabelecem entre eles, exercitando a curiosidade para fazer perguntas, buscar respostas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das Ciências da Natureza.
4. Avaliar aplicações e implicações políticas, socioambientais e culturais da ciência e de suas tecnologias para propor alternativas aos desafios do mundo contemporâneo, incluindo aqueles relativos ao mundo do trabalho.
5. Construir argumentos com base em dados, evidências e informações confiáveis e negociar e defender ideias e pontos de vista que promovam a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sempre conceitos de qualquer natureza.
6. Utilizar diferentes linguagens e tecnologias digitais de informação e comunicação para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos e resolver problemas das Ciências da Natureza de forma crítica, significativa, reflexiva e ética.
7. Conhecer, apreciar e cuidar de si, do seu corpo e bem-estar, compreendendo-se na diversidade humana, fazendo-se respeitar e respeitando o outro, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza e às suas tecnologias.
8. Agir pessoal e coletivamente com respeito, autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, recorrendo aos conhecimentos das Ciências da Natureza para tomar decisões frente a questões científico-tecnológicas e socioambientais e a respeito da saúde individual e coletiva, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

**Competências específicas de ciências humanas para o ensino fundamental**

1. Compreender a si e ao outro como identidades diferentes, de forma a exercitar o respeito à diferença em uma sociedade plural e promover os direitos humanos.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2. Analisar o mundo social, cultural e digital e o meio técnico-científico-informacional com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, considerando suas variações de significado no tempo e no espaço, para intervir em situações do cotidiano e se posicionar diante de problemas do mundo contemporâneo.
3. Identificar, comparar e explicar a intervenção do ser humano na natureza e na sociedade, exercitando a curiosidade e propondo ideias e ações que contribuam para a transformação espacial, social e cultural, de modo a participar efetivamente das dinâmicas da vida social.
4. Interpretar e expressar sentimentos, crenças e dúvidas com relação a si mesmo, aos outros e às diferentes culturas, com base nos instrumentos de investigação das Ciências Humanas, promovendo o acolhimento e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
5. Comparar eventos ocorridos simultaneamente no mesmo espaço e em espaços variados, e eventos ocorridos em tempos diferentes no mesmo espaço e em espaços variados.
6. Construir argumentos, com base nos conhecimentos das Ciências Humanas, para negociar e defender ideias e opiniões que respeitem e promovam os direitos humanos e a consciência socioambiental, exercitando a responsabilidade e o protagonismo voltados para o bem comum e a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
7. Utilizar as linguagens cartográfica, gráfica e iconográfica e diferentes gêneros textuais e tecnologias digitais de informação e comunicação no desenvolvimento do raciocínio espaço-temporal relacionado a localização, distância, direção, duração, simultaneidade, sucessão, ritmo e conexão.

**Competências específicas de ensino religioso para o ensino fundamental**

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Ao afirmar o seu compromisso com a educação integral, a BNCC reitera que a Educação Básica deve visar a formação e ao desenvolvimento humano global. Além disso, a escola deve se estabelecer como espaço de respeito as diferenças e diversidades.

Nesse processo, a BNCC desempenha papel fundamental, pois explicita as aprendizagens essenciais que todos os estudantes devem desenvolver a fim de garantir a **igualdade** educacional e, ao mesmo tempo, ao reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes, as instituições ou redes de ensino devem se planejar a partir de um foco claramente pautado na **equidade**.

A BNCC e os currículos tem papéis complementares para assegurar as aprendizagens essenciais definidas para cada etapa da Educação Básica. Desta forma, cabe aos currículos a adequação das proposições da BNCC a realidade local, considerando a autonomia do sistema ou redes de ensino e das instituições escolares, como também o contexto e as características dos alunos.

Tendo sido elaborado em regime de colaboração entre União, Estados e Municípios, o documento da BNCC indica a necessidade de que a tarefa de adequação dos currículos à BNCC, no âmbito dos Estados e Municípios, também seja realizada com esse espírito colaborativo.

#### **O referencial Curricular do Município de Esplanada**

A Resolução CNE/CP nº 2/2017 indica em seu art. 5º que a implementação da BNCC deve ser feita em regime de colaboração entre os entes federados. Assim sendo, a elaboração do Currículo Base do município de Esplanada foi fruto de um trabalho realizado com o NTE, a UNCME e o CEE, assegurando, de forma democrática, que todos os atores comprometidos com a educação básica do estado fossem partícipes na consolidação do currículo.

Sendo assim, o Referencial Curricular foi fruto de uma articulação entre a Secretaria de Educação Estadual e a União de Dirigentes Municipais (UNDIME); as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica - DCN (2013) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a educação infantil e ensino fundamental, homologada em dezembro/2017.

Além disso, foram estabelecidas as seguintes diretrizes:

- ▶ Que a proposta pudesse – considerar a pluralidade política, cultural e social resultante de um dos períodos democráticos mais duradouros da história do Brasil – evitar qualquer viés ideológico ou político partidário, assegurando desse modo uma formação plural que



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



garantissem aos estudantes liberdade para formar sua opinião e suas convicções políticas em sintonia com seu mundo e com sua herança cultural.

- ▶ Que o conteúdo curricular pudesse constituir um documento com um olhar para o futuro a partir do presente, sem desconsiderar a trajetória da educação no município.
- ▶ Finalmente, que a proposta pudesse ser detalhada em documentos para acesso e compreensão por toda a população e não apenas por profissionais da educação, abrindo as fronteiras para que pais e estudantes possam se inteirar de seu conteúdo e dos princípios norteadores da educação no Município, incentivando, desta forma, a participação cada vez mais ativa da comunidade na vida da escola.

Cabe aqui registrar o trabalho excepcional da Comissão Municipal de Governança, que realizou diversas ações para garantir o princípio democrático e participativo da sociedade, em especial, dos profissionais da educação na reelaboração do referencial curricular. A seguir destaca-se as macros ações realizadas:

- ▶ Dois encontros - Dia D da BNCC (dias destinados à discussão da BNCC pelos profissionais da educação nas escolas públicas e privadas de Esplanada);
- ▶ Encontro das Modalidades (destinado à discussão e elaboração dos textos referentes às Modalidades de Ensino<sup>1</sup> presentes neste documento);
- ▶ Dia C da Consulta Pública (dias reservados para visitas às unidades escolares objetivando a sensibilização da comunidade escolar sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular) e;
- ▶ Três encontros de Formação continuada com os professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (período destinado às contribuições para melhorias no documento), garantindo a legitimidade do presente documento junto à sociedade em geral.

Portanto, pretende-se que este documento seja de fato uma referência a cada uma das salas de aula, a cada um dos professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Esplanada.

### **Movimento da Discussão do Referencial Curricular de Esplanada**

O movimento de discussão da Base Nacional Comum Curricular no município de Esplanada teve início em junho de 2018, quando a Secretaria Municipal de Educação recebeu documento

---

<sup>1</sup> Este documento aborda quatro Modalidades de Ensino: Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.





**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



solicitando constituição da Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município. A Comissão objetiva explicar sobre o movimento que estava ocorrendo em nível nacional para a aprovação do documento e discutiu as possíveis intercorrências na organização do currículo dessas etapas da Educação Básica.

Em 17 de junho de 2018 foi criada a Comissão de Governança, através da Portaria nº 065/2018. Neste período a Secretaria Municipal da Educação coordenou a discussão para a implementação da Base Nacional Curricular Comum na Rede Municipal de Ensino de Esplanada, a partir da adesão ao evento nacional de mobilização em torno do dia D da Base, com a participação da Comissão de Governança e da equipe da SEDUC.

Com a publicação em Diário Oficial da portaria de nomeação da equipe de Governança houve a 1ª reunião, momento em que foi entregue a cada membro uma pasta padronizada com todo material de referência nacional da BNCC. A responsável técnica da comissão iniciou o processo de seleção dos materiais de cunho municipal necessários para (re) elaboração do currículo de base municipal.

Para realizar a sistematização dos registros, foi criado o Grupo de Trabalho (GT), possibilitando que o movimento de construção do Referencial Curricular de Esplanada, fosse mais significativo e próximo do cotidiano das escolas e de suas intenções. Todo esse trajeto deve subsidiar as escolas para a reconstrução dos Projetos Político-Pedagógicos e Planos de Atividades de cada instituição escolar. Inicialmente foi oportunizada a discussão da base legal que regulamenta o documento nas reuniões da comissão, ressaltada a necessidade de cada escola de se apropriar do conteúdo da BNCC.

Como retrospectiva das principais ações da mobilização e elaboração do documento do Referencial Curricular da Base Comum Curricular do município de Esplanada, temos a registrar:

- 👉 1º encontro da UNDIME em Alagoinhas com a participação da equipe técnica da SEDUC, Isabel Tereza dos Anjos e Adriana Augusta dos Santos;
- 👉 1º reunião com a comissão de governança no dia 01/08/2019 - entregue cronograma de trabalho e sugerido que todos fizeram o estudo do material entregue pasta 2;
- 👉 Encontro em Alagoinhas da UNDIME com a participação da responsável técnica da SEDUC e da Secretária Municipal no dia 22/08/2018;
- 👉 2ª reunião do CG no dia 21/11/2018 para organização do 1º dia D.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ▶ 3ª reunião da equipe do CG em 2018 para organização do 1º dia D.
- ▶ Dia D - 12/12/2018 realizada na câmara municipal tendo como kit básico (informativo, caneta e bloco) com a participação da Editora SM com a palestrante Iza. Participação dos gestores escolares, equipe SEDUC e alguns professores.
- ▶ 4ª reunião da comissão de governança reestruturada 18/06/2019 – análise das ações já desenvolvidas;
- ▶ 5ª reunião da comissão de governança reestruturada 04/07/2019 – organização do dia A – Mobilização pela Base com visitas as escolas;
- ▶ 10/07 a 26/07 visita as escolas objetivando sensibilização da comunidade escolar sobre a implantação da BNCC;
- ▶ 29/07 – reunião com a comissão de governança e equipe da SEDUC para organização do 2º Dia D;
- ▶ 05/08 – reunião com a comissão de governança e equipe da SEDUC para organização do 2º Dia D;
- ▶ 2º dia D no ACM 07/08 com todo sistema de ensino da rede tendo como palestrantes: Maura da Silva Miranda – Doutora em gestão e políticas pela UFBA; Silvana Ferreira – Doutora em Educação; Edeilza Santos Especialista em Coordenação Pedagógica e Gestão Escolar; Equipe Técnica SEDUC: Enimara Lins; Aline Freitas Andrade Souza; Joselice dos Santos e Áurea Kellyane Argolo Lins Barros.
- ▶ 12/09 - reunião com a comissão de governança e equipe da SEDUC, análise do 2º Dia D e sistematização dos materiais do encontro;
- ▶ 28/09 – formação continuada EF 2 e EJA realizado pela Consultoria Instituto Educar Brasil SOS – Tema: Sistematização dos documentos da Base Curricular do município;
- ▶ 03/10 - reunião com a comissão de governança e equipe da SEDUC – análise da 1ª formação e organização da 2ª formação;
- ▶ 09/11 - formação continuada educação infantil. EF 1 e EJA realizado pela Consultoria Instituto Educar Brasil SOS – Tema: Sistematização dos documentos da Base Curricular do município;
- ▶ 13/12 - encontro GC, equipe SEDUC e Consultoria Instituto Educar Brasil SOS para apresentação preliminar do documento base.

É importante destacar a compreensão dos princípios que pautaram o desenvolvimento das ações que desencadearam a elaboração do presente documento. As ações formativas propostas



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



foram articuladas com a realidade de cada escola e com o protagonismo dos professores, possibilitando um movimento de reflexão/ação/reflexão como elemento fundamental para qualificar as práticas pedagógicas, vinculadas aos contextos de atuação profissional, provocando o desenvolvimento de uma postura crítico-reflexiva por parte dos professores.

### **Organização Estrutural dos Referenciais Curriculares**

Quanto a organização Estrutural, o Referencial Curricular apresenta aspectos legais e pedagógicos que embasam o currículo e as concepções nele definidas. Define a Educação Especial na perspectiva inclusiva, bem como os temas geradores de cunho de Rede. Contextualiza do município através da sua história e contexto e dimensiona a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e as modalidades que o compõe.

**O Volume I**, intitulado: Introdutório, traz os aspectos gerais relacionados ao Referencial Curricular apresentando os Aspectos Legais e Pedagógicos, as Concepções sobre o Currículo, os Temas Integradores no Currículo do Município de Esplanada, História e Geografia Municipal, Movimento da discussão do referencial curricular de Esplanada, competências gerais da educação básica, fundamentos pedagógicos e as modalidades de ensino: concepção e características.

**O Volume II**, trata da etapa da Educação Infantil sendo sistematizadas as adequações e propostas pedagógica, apresentando as orientações para cada ano de escolaridade, bem como sendo mantido a unidade entre eles.

O volume II da Educação Infantil organiza-se por meio de um Prefácio e considerações sobre:

- A educação infantil no contexto da educação básica
- Breve contexto histórico
- Direitos de aprendizagem e desenvolvimento
- Articulações e garantias
- Entrecimento entre currículo didática e processos de aprendizagens na educação infantil;
- A transição entre educação infantil e o ensino fundamental: questões didáticas e curriculares
- Transversalidades fundantes e as transversalidades da competência da base
- Avaliação da aprendizagem



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Campos de experiências no currículo da educação infantil
- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento
- Campo de experiências: o eu, o outro e o nós.
- Campo de experiências: traços, sons, formas e cores.
- Campo de experiências: escuta, fala, pensamento e imaginação
- Campo de experiências: espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
- Campo de experiências: corpo, gestos e movimentos
- Concepção de avaliação
- Avaliação e registro na educação infantil
- As transições entre educação infantil e ensino fundamental
- Síntese das aprendizagens
- Matriz Curricular da Educação Infantil

**Os Volumes III, IV, V e VI**, trata da etapa do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais e as modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial e estão organizados pelos diversos componentes curriculares desta etapa e modalidades da educação básica, considerando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, bem como as competências e habilidades estabelecidas pela BNCC, acrescido de:

- Introdução
- Área de Linguagem
- Área de Matemática
- Área de Ciências
- Área de Ciências Humanas
- Área de Ensino Religioso
- Instrução normativa da Matriz Curricular do Ensino Fundamental
- Matriz Curricular do Ensino Fundamental
- A transição entre o ensino fundamental e o ensino médio: questões didáticas e curriculares



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### **Organização do Trabalho Pedagógico:**

1. Planejamento;
2. Organização e utilização do espaço escolar;
3. Avaliação;
4. Organização das áreas do conhecimento:
  - 4.1. Competências da área do conhecimento;
  - 4.2. Competência do componente curricular.
5. Quadro demonstrativo contendo:
  - 5.1. Unidades Temáticas;
  - 5.2. Objetos do conhecimento;
  - 5.3. Habilidades

Para a organização dos componentes curriculares do Ensino Fundamental dos anos finais, foram consideradas as categorias presentes na BNCC:

- ▶ Unidades Temáticas;
- ▶ Objetos de Conhecimento, e;
- ▶ Habilidades.

**As Unidades Temáticas** são blocos de Objetos de Conhecimentos que servem para dar unidade a diversos assuntos.

**Os Objetos de Conhecimento** são os assuntos que deverão ser desenvolvidos em cada Unidade Temática. Eles farão a ligação entre as Unidades Temáticas e as Habilidades específicas que se quer desenvolver.

**As Habilidades** deverão ser o objetivo que se quer alcançar ao trabalhar cada Objeto de Conhecimento. Podendo cada objeto do conhecimento ter mais de uma habilidade.

Na **organização do conhecimento escolar**, as unidades temáticas definem um arranjo dos objetos de conhecimento ao longo do Ensino Fundamental adequado às especificidades dos diferentes componentes curriculares.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Cada unidade temática contempla uma gama maior ou menor de objetos de conhecimento;
- Cada objeto de conhecimento se relaciona a um número variável de habilidades.

As **habilidades** expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares.

Na BNCC, **competência** é definida como;

- a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos);
- habilidades (práticas, cognitivas e sócio emocionais);
- atitudes e valores

**Documentos complementares:**

- Caderno de orientações didáticas pedagógicas para os coordenadores pedagógicos;
- Caderno BNCC na prática por componente curricular.

**Plano de Implantação e Acompanhamento do Currículo Municipal adequado a BNCC para o ano de 2020.**

- Acompanhamento das ações desenvolvidas pela Coordenação Pedagógica, com vista à inserção no currículo escolar dos temas, como: Educação Ambiental, Educação Financeira, Estudo dos Símbolos Nacionais, Educação para o Trânsito, Direitos das crianças e dos idosos, Direitos Humanos, entre outros;
- Assessoramento técnicos na elaboração do Projeto Político Pedagógicos das Escolas, com atendimento personalizados aos Diretores das Unidades de Ensino;
- Curso de aperfeiçoamento para Coordenadores Pedagógicos da Educação Básica e da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- Ordenamento jurídico da Legislação Educacional, com instituição de normas complementares que cabem ao Sistema Municipal de Ensino, para a Educação Básica, incluindo o Processo de Avaliação da Aprendizagem;
- Assessoramento aos Diretores das Unidades de Ensino, na relação da Terminalidade específica para os alunos com necessidades especiais;



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



➤ Assessoramento aos diretores das Unidades de Ensino, nos processos de Regularização da Vida Escolar de alunos;

➤ Formação Continuada para Secretários Escolares das Unidades de Ensino;

➤ Formação Continuada para Professores de toda Rede Municipal de Ensino

### **Considerações Finais**

Os Referenciais Curriculares do município de Esplanada devem ser amplamente divulgados em toda comunidade escolar e deverá incluir a abordagem, de forma transversal e integradora, de temas exigidos por legislação e normas específicas, bem como temas contemporâneos relevantes para o desenvolvimento da cidadania, os quais afetam a vida humana em escala local, regional e global. Nesse sentido, há que se observar a obrigatoriedade de temas, tais como:

- o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso;
- os direitos das crianças e adolescentes;
- a educação em direitos humanos;
- a educação digital;
- e ainda o tratamento adequado da temática da diversidade cultural, ética, linguística e epistêmica, na perspectiva do desenvolvimento de práticas educativas ancoradas no interculturalíssimo e no respeito ao caráter pluriétnico e plurilíngue da sociedade brasileira.

O prazo para implementação dos currículos e propostas pedagógicas, tendo como referência os Referenciais Curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e suas modalidades do município de Esplanada, adaptados à BNCC para as instituições da rede de ensino será no início do ano letivo de 2020.

Sendo o Plano de Implantação e Acompanhamento dos Referenciais em análise contempla a formação de professores e gestores escolares, a avaliação das aprendizagens, a produção de materiais didáticos, o uso do tempo pedagógico do professor e a atuação interdisciplinar, devendo a Secretaria Municipal enviar a este colegiado relatórios e execução e acompanhamento.

O Conselho Municipal de Educação de Esplanada, a União dos Conselhos Municipais de Educação da Bahia, a Secretaria de Estado da Educação e a União dos Dirigentes Municipais de Educação da Bahia e a Secretaria Municipal de Educação de Esplanada, através da Equipe de Governança deverão realizar, em regime de colaboração, o acompanhamento, monitoramento e avaliação da implantação do Currículo Base em toda Rede Municipal de Educação de Esplanada.



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SINTEM - SISTEMA INTEGRADO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL  
SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



### **III - VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e nos termos deste Parecer, voto pela aprovação da Resolução, acompanhada de seu anexo, que institui e orienta a implantação dos Referenciais Curriculares, todos os seus volumes, município de Esplanada. Ressaltando que estes deverão se constituir como referência para a adequação dos Currículos e Projetos Pedagógicos das escolas da Rede Municipal de Ensino, nas etapas da Educação Infantil e de Ensino Fundamental e suas modalidades.

### **IV - DECISÃO DA PLENARIA**

Os conselheiros constituídos em plenário o dia 07 de maio de 2020, após análise dos Referenciais curriculares (Volume I ao VI) do município de Esplanada acompanha, por unanimidade dos presentes, o voto do Relator.

Esplanada, 07 de maio de 2020.

#### **Membros do colegiado:**

José Roberto Nascimento dos Santos

Lucia Carla Cândida de Menezes Andrade

Silvana Macedo de Souza

Rosana Cardial dos Santos  
Presidente do CME/Esplanada – BA  
Decreto 236/2017

25  
E- mail: cmeesplanada@gmail.com